

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1732/2019

LEI Nº 1732/2019

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,
LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 175.000,00 (-Cento e setenta e cinco mil reais-), visando dar suporte legal à construção de Cobertura Metálica destinado a dar abrigo aos veículos da área da Educação, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

08.000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	VALOR
08.001	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0010.1.080	Cobertura Metálica Veículos Educação	
Fonte – 1104	Demais Impostos vinculados a Educação Básica	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	175.000,00
Total do Crédito Autorizado.....R\$-		175.000,00

Artigo 2º) - Para Fazer face ao Crédito aberto no Artigo anterior desta Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

I – Utilização do Superávit Financeiro apurado em 31/12/2018, como segue:

a)	SUPERÁVIT DE FONTES APURADO EM 31/12/2018	VALOR
	Fonte = 3104 – Demais Impostos vinculados a Educação Básica – Exercício anterior	121.851,32
Soma.....R\$-		121.851,32

II – Cancelamento de dotações:

Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, desde que não comprometidos, conforme Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

08.000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	VALOR
08.001	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0010.2.033	Transporte Escolar	
Fonte – 1000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
250-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	53.148,68
Total.....R\$-		53.148,68

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Maio de 2.019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:E7CAAA00

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 22/05/2019. Edição 1761
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>